



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 034/2020

Menor Preço LOTE PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO RESUMIDO:

AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS EM REFORMAS, ADEQUAÇÕES E REQUALIFICAÇÕES DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretarias Interessadas: Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

Retirada dos Editais:

Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura Municipal de Una

Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-218

E-mail: licitacoes@una.ba.gov.br

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

DATA: 26/10/2020

HORÁRIO: 10:00hrs

Apresentação e Abertura dos envelopes:

Pregoeiro e Comissão de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 034/2020
Menor Preço LOTE PARA REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2020

O Município de Una-Bahia, torna público aos interessados, que por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº. 232 de 02 de Janeiro de 2018, que fará realizar no dia 26 de outubro de 2020, às 10:00h, no Prédio da Prefeitura, situada na Praça Dr. Manoel P. de Almeida, nº. 14, centro, Una – Bahia, licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE PARA REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS EM REFORMAS, ADEQUAÇÕES E REQUALIFICAÇÕES DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Esta licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 136/2006, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e nas condições deste Edital.

1. OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS EM REFORMAS, ADEQUAÇÕES E REQUALIFICAÇÕES DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Conforme especificações e condições constantes do Anexo I deste Edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que se fizerem representadas por pessoa devidamente credenciada, atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.2 Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

2.3 Em consonância com as disposições legais retro citadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

2.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

3.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente do Decreto Municipal de Regulamentação do ato nº. 136/2006 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 034/2020
Menor Preço LOTE PARA REGISTRO DE PREÇOS

173/2013, Lei complementar 123/2006. A Secretaria Municipal de Educação, conforme determina o art. 2º. do Decreto Municipal 173/2013, será o **ÓRGÃO GERENCIADOR** responsável pelo conjunto de procedimentos para o Registro de Preços. As demais secretarias do município serão denominadas **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**. É facultado a outros órgãos ou entidades da Administração Pública, atendido os requisitos da norma, fazer adesão à Ata de Registro de Preços como **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um único representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo cópia autenticada a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

4.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

* Quando apresentada procuração particular deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social.

4.3. Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (anexo V deste edital), os envelopes da proposta de preços (envelope A) e dos documentos de habilitação (envelope B), não sendo mais aceitas novas propostas.

4.4. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.2.2.1 a 6.2.2.5, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, nesta, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo VI).

4.5. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital, bem como a ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo por autorização expressa do Pregoeiro.

5. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

5.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, conforme exemplo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 034/2020
Menor Preço LOTE PARA REGISTRO DE PREÇOS

ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
PREGÃO Nº 034/2020
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

5.2. Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas, conter os dados cadastrais, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail).

5.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, marca ou fabricante, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexo, não se admitindo propostas alternativas.

5.4. Apresentar o preço para a quantidade total demandada, do(s) lote(s), descrito no anexo I deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais.

5.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

5.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

5.8. A responsabilidade quanto aos serviços ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 14.

5.9. A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s), deverá(ao) ser formulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com preços atualizados e com redução proporcional aos em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de 01 (um) dia útil, após encerramento da sessão.

5.10. A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

5.11. A falta de data e/ou rubrica na proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura do Envelope Proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 034/2020

Menor Preço LOTE PARA REGISTRO DE PREÇOS

5.12. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser suprida, também, por aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope da Documentação de Habilitação.

5.13. Não serão levadas em consideração as propostas que fizerem referência às de outros licitantes ou que apresentem qualquer oferta de vantagem não prevista, tal como proposta alternativa.

5.14. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro.

5.14.1 Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retro mencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas no item 14 deste edital.

6. HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

6.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – HABILITAÇÃO a documentação exigida no Item 6.2 deste Edital que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

ENVELOPE “B” – HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
PREGÃO Nº 034/2020
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

6.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

6.2.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos da eleição de seus atuais administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

d) Cópia autenticada do CPF e RG dos sócios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 034/2020

Menor Preço LOTE PARA REGISTRO DE PREÇOS

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

6.2.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, sendo este último datado dos últimos 60 dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.2.2.1. A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender ao item 5.15, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 6.2.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

6.2.2.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

6.2.2.3. Ocorrendo à situação prevista no item 6.2.2.1, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

6.2.2.4. O benefício de que trata o item 6.2.2.1 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

6.2.2.5. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 6.2.2.1, implicará na inabilitação do licitante.

6.2.3. Qualificação Econômica e Financeira.

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 034/2020

Menor Preço LOTE PARA REGISTRO DE PREÇOS

ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial

b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no preâmbulo deste edital, caso o documento não consigne prazo de validade.

c) Certidão Simplificada da JUCEB;

6.2.4. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Alvará de Funcionamento do Município sede da Empresa;

b) O proponente deverá apresentar atestado de capacidade técnica ou declaração expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu os serviços pertinentes e compatíveis em quantidade e qualidade com o objeto deste certame.

6.2.5. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

6.2.6. Declaração de que não possui fato superveniente impeditivo para a habilitação.

6.2.7. As certidões que não contiverem data de validade explícita serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de suas emissões.

6.2.8. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.2.9. Sob hipótese alguma será aceita a inclusão de documento de habilitação que não estiver dentro do respectivo envelope, devidamente lacrado.

6.2.10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

6.2.11. Os documentos exigidos para habilitação, se emitidos pela internet, poderão ter sua autenticidade confirmada nos respectivos sites, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 034/2020

Menor Preço LOTE PARA REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE

7.1.1. O Município poderá revogar itens do lote vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

7.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

7.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

7.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obterem-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

7.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

7.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

7.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

8. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

8.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

8.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto. **O Pregoeiro poderá determinar valor mínimo para os lances.**

8.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.4. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.5. Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 034/2020

Menor Preço LOTE PARA REGISTRO DE PREÇOS

8.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do MUNICÍPIO.

8.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do MUNICÍPIO.

8.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexeqüíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

8.9. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

9. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

9.6. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

9.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

9.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 034/2020
Menor Preço LOTE PARA REGISTRO DE PREÇOS

9.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

9.10.1. Serem datilografados e devidamente fundamentados.

9.10.2. Serem protocolados na Prefeitura Municipal dentro do prazo legal e endereçados ao Pregoeiro.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

10.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

10.3. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93.

11.2. Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

11.2.1. Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou;

11.2.2. Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

11.3. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

11.4. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

11.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 034/2020

Menor Preço LOTE PARA REGISTRO DE PREÇOS

11.6. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

11.7. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

12.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

12.3 O pagamento não isenta a CONTRATADA da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

12.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

$$VFC = VF (1+i)^n$$

Onde:

VFC = Valor da Fatura Corrigida

VF = Valor da Fatura

i = INPC-IBGE do mês anterior/100

n = número de dias de atraso/30

12.5. Nas compras para entrega imediatas, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste serão dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

12.6. A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 9.265 de 14 de dezembro de 2004, quando for à hipótese de fornecimento de mercadorias.

13. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS – REAJUSTAMENTO E REVISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 034/2020

Menor Preço LOTE PARA REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, com apoio dos órgãos participantes, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, e art. 17º. Decreto 173/2013.

14. SANÇÕES E PENALIDADES

14.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

14.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

14.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

14.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

14.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

14.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

14.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

14.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 034/2020

Menor Preço LOTE PARA REGISTRO DE PREÇOS

14.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

14.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

15. RESCISÃO

15.1. A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº. 8.666/93.

15.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas na Lei n. 8.666/93.

15.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

16. 1. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

17. DO PRAZO

17.1. O prazo de duração será da assinatura do contrato será de 12 meses podendo ser renovado caso haja acordo entre as partes, mantendo-se todas as condições presentes.

18. Das Dotações

Órgão: 9 - Secretaria de Educação – Unidade Orçamentária: 09 - Fundo Municipal de Educação – Projeto/Atividade: 0909.12122112.238 – Gestão dos Recursos da Secretaria de Educação – Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte Recurso: 95 – PRECATÓRIOS DO FUNDEF

19. DAS OBRIGAÇÕES

19.1. A contratação de pessoal, se necessário, para a realização e manutenção dos serviços, sem ônus para o CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 034/2020

Menor Preço LOTE PARA REGISTRO DE PREÇOS

19.2. O pagamento dos encargos sociais e obrigações que advierem com a contratação de pessoal;

19.3. Responsabilizar-se pela reparação de dano decorrente da execução do serviço;

19.4. Isentar o Município de quaisquer responsabilidades decorrente da execução do objeto deste Contrato;

19.5. Garantir pela segurança e boa qualidade da execução dos serviços.

19.6. O não cumprimento do contratado a estas condições poderão ocasionar nas sanções previstas no item 14 deste edital.

20. ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Aos órgãos não participantes está reservada a previsão de contratação do quádruplo de adesões previsto no parágrafo 4º. Art. 22, do Decreto 173/2013.

20.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que deve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, com apoio dos órgãos participantes, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do Caput do art. 65 da lei nº. 8.666/93.

20.3. O Registro de Preços do fornecedor será cancelado quando das hipóteses apresentadas no art. 20, incisos I, II, III, IV do Decreto Municipal regulamentador do Sistema de Registro de Preços nº. 173/2013.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.2. Os encargos de natureza tributárias, sociais e para fiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

21.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

21.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 034/2020

Menor Preço LOTE PARA REGISTRO DE PREÇOS

21.5. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

21.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

21.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Una, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.8. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio através dos telefones e fax: (73) 3236 2021, (73) 3236 1286.

21.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além do Decreto Municipal n. 136/06.

21.10. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. Termo de Referência;
- II. Modelo de Proposta de Preços;
- III. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
- IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- V. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
- VI. Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- VII. Modelo de Declarações;
- VIII. Minuta de Contrato.
- IX. Minuta Ata de Registro

Una – BA, 14 de outubro de 2020

CAIO CÉZAR OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro Municipal
Decreto nº. 232/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 034/2020
Menor Preço LOTE PARA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS EM REFORMAS, ADEQUAÇÕES E REQUALIFICAÇÕES DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com as especificações e os detalhes consignados neste Termo de Referência e descrição abaixo:

LOTE 01 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, FERRAGENS E MATERIAIS DIVERSOS, MATERIAL HIDRAULICO, MATERIAL DE PINTURA, MANILHAS DE CIMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UNI
1	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 20MM X 1/2"	30	UN
2	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 25MM X 3/4"	30	UN
3	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 32MM X 1"	30	UN
4	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 50MM X 1 1/2"	20	UN
5	ALAVANCA DE FERRO 1,60M	4	UN
6	ARAME PRETO RECOZIDO, PARA ARMAÇÃO DE FERRAGEM, N. 18, D = 1,25 MM (0,01 KGM)	20	RL
7	ARCO DE SERRA AJUSTAVEL 12"	5	UN
8	ARGAMASSA OU CIMENTO COLANTE EM PO PARA FIXAÇÃO DE PECAS CERAMICAS 20KG AC I	80	PCT
9	ARGAMASSA PRONTA PARA REVESTIMENTO EXTERNO OU INTERNO 20KG AC II	40	PCT
10	BALDE PARA CONCRETO PVC 12LT	10	UNI
11	BARRA DE FERRO 1/2" X 12MT (VERGALHÃO)	10	UNI
12	BARRA DE FERRO 1/4" X 12MT (VERGALHAO)	10	UNI
13	BARRA DE FERRO 3/16" X 12MT (VERGALHAO)	10	UN
14	BARRA DE FERRO 3/8" X 12MT (VERGALHAO)	10	UN
15	BARRA DE FERRO 5/16" X 12MT (VERGALHAO)	10	UN
16	BLOCO CERAMICO FURADO (TIJOLO) 09X19X19	10	ML
17	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39	3	ML
18	BLOCO DE VIDRO INCOLOR 19 X 19 X 8CM	100	UNI
19	BROCA P/CONCRETO 1/2 1ª LINHA	10	UNI
20	BROCA P/CONCRETO 1/4 1ª LINHA	15	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 034/2020

Menor Preço LOTE PARA REGISTRO DE PREÇOS

21	BROCA P/CONCRETO 3/8 1ª LINHA	10	UM
22	BROCA P/CONCRETO 5/16 1ª LINHA	15	UN
23	BROCHA PARA PINTURA N3	100	UN
24	CADEADO DE LATAO (PADRAO COMUM), H = 25 MM	20	UN
25	CADEADO LATÃO 30MM	20	UN
26	CADEADO LATÃO 40MM	20	UN
27	CADEADO LATÃO 45MM	20	UN
28	CADEADO LATÃO 50MM	20	UN
29	CAIXA DAGUA FIBRA DE VIDRO 1.000LT	10	UN
30	CAIXA DAGUA FIBRA DE VIDRO 3.000LT	3	UN
31	CAIXA DAGUA FIBRA DE VIDRO 5.000LT	2	UN
32	CAIXA DAGUA FIBRA DE VIDRO 500LT	10	UN
33	CAIXA DESCARGA PLASTICA, EXTERNA, COMPLETA COM TUBO DE DESCARGA, ENGATE FLEXIVEL, BOIA E UN 19,02, SUPORTE PARA FIXACAO - CAPACIDADE 9L	30	UN
34	CAIXA PLASTICA P/ MASSA	10	UN
35	CAL HIDRATADA PARA PINTURA 5KG	50	UN
36	CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL OU 2ª QUALID P/ PISO PEI-5	50	M2
37	CERAMICA ESMALTADA EXTRA OU 1ª QUALIDADE P/ PISO PEI-5 - LINHA PADRAO MEDIO	50	M2
38	CHUVEIRO ELETRICO COMUM PLASTICO TP DUCHA 220V	10	UN
39	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5" - AGUA FRIA - PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2"	10	UNI
40	CIMENTO CP II	1.200	SC
41	COLA ADESIVA P/CANO 75GR	20	UN
42	CURVA DE PVC 45º, SOLDABEL, DE 75 MM, PARA AGUA (NBR 5648)	5	UN
43	CURVA P/AGUA 20MM	50	UM
44	CURVA P/AGUA 40MM	20	UM
45	CURVA P/AGUA 50MM	30	UN
46	CURVA PVC 45G NBR-10569 P/ REDE COLET ESG PB JE DN 100MM	80	UN
47	CURVA PVC 45G NBR-10569 P/ REDE COLET ESG PB JE DN 150MM	50	UN
48	CURVA PVC 45G NBR-10569 P/ REDE COLET ESG PB JE DN 200MM	10	UN
49	CURVA PVC 90G CURTA PVC P/ ESG PREDIAL DN 40 MM	40	UN
50	CURVA PVC 90G CURTA PVC P/ ESG PREDIAL DN 50MM	40	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 034/2020

Menor Preço LOTE PARA REGISTRO DE PREÇOS

51	CURVA PVC 90G CURTA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75MM	40	UN
52	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3.1/2X3 3PEÇAS	40	UN
53	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3X2 2PEÇAS	40	UN
54	EMENDA PVC 100MM	40	UN
55	FECHADURA EMBUTIR EXTERNA COMPLETA ACAB PADRAO MEDIO	15	UN
56	FECHADURA EMBUTIR P/ PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA - ACAB PADRAO MEDIO	10	PC
57	FECHADURA EMBUTIR REFORCADA (DE SEGURANCA) C/ CILINDRO P/ PORTA EXT, COMPLETA	10	UN
58	FECHADURA SOBREPOR C/ CILINDRO FERRO CROMADO OU PINTADO	10	UN
59	FERROLHO FIO REDONDO GALV. 4"	80	UN
60	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25MT	80	UN
61	FITA ZEBRADA AMAR/PRETA 200MT	50	JG
62	FORRO PVC 20MM BRANCO	250	MT
63	GADANHO (ANCINHO) C/CABO 14 DENTES	30	UN
64	JOELHO PARA ESGOTO 200MM 90°	10	RL
65	JOELHO PVC SERIE R P/ ESG PREDIAL 90G DN 100 MM	100	M2
66	JOELHO PVC SERIE R P/ ESG PREDIAL 90G DN 150 MM	20	UN
67	JOELHO PVC SERIE R P/ ESG PREDIAL 90G DN 40MM	50	UN
68	JOELHO PVC SERIE R P/ ESG PREDIAL 90G DN 50MM	50	UN
69	JOELHO PVC SERIE R P/ ESG PREDIAL 90G DN 75MM	60	UN
70	JOELHO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	150	UN
71	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 20 MM	150	UN
72	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 32 MM	50	UN
73	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 40 MM	50	UN
74	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 50 MM	50	UN
75	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 60 MM	50	UN
76	KIT ACESSORIOS PLASTICO P/ BANHEIRO - PAPELEIRA, SABONETEIRA E CABIDE	15	UN
77	LAVATORIO DE LOUÇA PEQUENO	10	UN
78	LIXA P/ FERRO	50	UN
79	LIXA P/ PAREDE OU MADEIRA	150	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 034/2020

Menor Preço LOTE PARA REGISTRO DE PREÇOS

80	LUVA DE PVC 26CM ASPERA	50	UN
81	LUVA DE PVC 36CM ASPERA	50	UN
82	LUVA MALHA C/ SILICONE	100	UN
83	LUVA PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 20 MM	100	PR
84	LUVA PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	100	PR
85	LUVA PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 40 MM	20	PR
86	LUVA PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 50 MM	30	UN
87	LUVA PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 60 MM	30	UN
88	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	100	UN
89	LUVA SIMPLES PVC SERIE R P/ESG PREDIAL 40MM	50	UN
90	LUVA SIMPLES PVC SERIE R P/ESG PREDIAL 50MM	50	UN
91	MANGUEIRA CRISTAL 3/4	100	UN
92	MANGUEIRA DE CONDUCAO DE AGUA PARA SERVICOS LEVES E MEDIOS, COR LARANJA, D = 1 1/2" (40 MM)	100	UN
93	MANGUEIRA PRETA 3/4	100	UN
94	MÁSCARA RESPIRADOR COM VÁLVULA	100	UN
95	MASSA ACRILICA 20KG	100	UN
96	MASSA CORRIDA A BASE LATEX PVA 20KK	100	UN
97	PA AJUNTADORA C/ BICO Nº4	30	UN
98	PARAFUSO LATAO ACAB CROMADO P/ FIXAR PEÇA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	20	UN
99	PIA DE COZINHA 1,20 X 0,50 MT SIMPLES FIBRA	10	UN
100	PREGO DE ACO 15 X 15 C/ CABECA	20	KG
101	PREGO POLIDO 3X9	40	KG
102	PREGO POLIDO COM CABECA 1 1/2 X 14	20	KG
103	PREGO POLIDO COM CABECA 2 1/2 X 10	60	KG
104	PREGO POLIDO COM CABECA 2 1/2" X 12"	60	KG
105	PREGO PONTE 25X72	40	KG
106	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO 100X40MM C/GRELHA REDONDA BRANCA	40	
107	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE SEMI FLEXIVEL PARA SUPERFICIE SIKA TOP 107 OU EQUIVALENTE	50	
108	RODA FORRO PVC	150	UN
109	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 09CM	60	UN
110	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 15CM	50	CX
111	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23CM	30	MT
112	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 5CM	60	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 034/2020

Menor Preço LOTE PARA REGISTRO DE PREÇOS

113	ROLO DE LA 09CM	30	UN
114	ROLO DE LA 15CM	30	UN
115	ROLO DE LA 23CM	30	UN
116	SELADOR ACRILICO 18LT	40	UN
117	SIFAO FLEXIVEL P/ PIA AMERICANA 1 1/2 X 2"	50	UN
118	SIFAO FLEXIVEL P/ PIA E LAVATORIO 3/4" X 1 1/2"	80	UN
119	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL P/ COLUNA 1 1/2"	80	UN
120	SOLVENTE CONCENTRADO 5L	10	UN
121	SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM FG	30	UN
122	TAMPA CEGA EM ACO INOX P/ RALO SIFONADO 20 X 20CM	20	UN
123	TANQUE LAVAR ROUPA EM FIBRA 1 CUBA	20	UN
124	TANQUE LAVAR ROUPA EM FIBRA 2 CUBAS	20	UN
125	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM	150	UN
126	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32MM	50	UN
127	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 40MM	20	UN
128	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 50MM	50	UN
129	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 60MM	20	UN
130	TE PVC SOLD 90G P/ ESG PREDIAL BBB DN 40MM	20	UN
131	TEE P/AGUA 90º 20MM	200	UN
132	TEE PARA ESGOTO 50MM	30	UN
133	TEE PARA ESGOTO 75MM	40	UN
134	TELHA AMIANTO 2.44X0.50	100	UN
135	TELHA CERAMICA MAROMBADA	50	UN
136	TELHA DE CERÂMICA	150	UN
137	TIJOLO CERAMICO MACICO 5 X 10 X 20CM (TIJOLINHO)	10	UN
138	TINTA A OLEO BRILHANTE	20	ML
139	TINTA ACRILICA PARA PISO 18L	60	ML
140	TINTA ACRILICA PAREDE 18LT S/ BRILHO	50	ML
141	TINTA ESMALTE SINTETICO INT/EXT (CORES DIV)	50	GL
142	TINTA LATEX PVC	100	LT
143	TINTA LATEX PVC GALÃO	50	UN
144	TORNEIRA COM BOIA P/CAIXA DAGUA	50	GL
145	TORNEIRA PIA COZINHA METAL	30	LT



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 034/2020

Menor Preço LOTE PARA REGISTRO DE PREÇOS

146	TORNEIRA PLASTICA 3/4" P/TANQUE	20	GL
147	TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2" PARA LAVATÓRIO	50	UN
148	TORQUESA 9" COM MOLA E ISOLANTE	4	UN
149	TRINCHA 1 1/2	40	UN
150	TRINCHA 1"	40	UN
151	TRINCHA 2 1/2	50	UN
152	TRINCHA 2"	50	UN
153	TRINCHA 3"	30	UN
154	TRINCHA 4"	20	UN
155	TUBO AGUA PVC 06MT 20MM	130	UN
156	TUBO AGUA PVC 06MT 25MM	80	UN
157	TUBO AGUA PVC 06MT 32MM	50	UN
158	TUBO AGUA PVC 06MT 40MM	50	UN
159	TUBO AGUA PVC 06MT 50MM	20	UN
160	TUBO PARA ESGOTO 200MM PVC 6MT	40	UN
161	TUBO PVC PBA 12 JE NBR 5647 P/REDE AGUA DN 50/DE 60 MM	20	UN
162	TUBO PVC PBV SERIE R P/ ESG OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 100MM	70	UN
163	TUBO PVC PBV SERIE R P/ ESG OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 150MM	30	UN
164	TUBO PVC PBV SERIE R P/ ESG OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 40MM	40	UN
165	TUBO PVC PBV SERIE R P/ ESG OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 50MM	80	UN
166	TUBO PVC PBV SERIE R P/ ESG OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 75MM	20	UN
167	VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" P/ PIA DE COZINHA	20	UN
168	VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1" SEM UNHO C/ LADRAO P/ LAVATORIO	30	UN
169	VASO SANITARIO SIFONADO C/CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRAO MEDIO	15	UN
170	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA - PADRAO POPULAR	15	UN
171	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA COR - PADRAO MEDIO	10	UN
172	VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE 3,6L	15	
LOTE 02 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL - JAZIDA MINERAL - AREIA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 034/2020
Menor Preço LOTE PARA REGISTRO DE PREÇOS

1	AREIA GROSSA	80	M3
2	AREIA MEDIA	80	M3
3	PEDRA BRITADA GRADUADA, CLASSIFICADA	45	M3
4	PEDRA BRITADA N. 0 PEDRISCO OU CASCALHINHO	45	M3
5	PEDRA BRITADA N. 1	50	M3
6	PEDRA BRITADA N. 5/8	50	M3
7	PÓ DE PEDRA	50	M³
LOTE 03 - ARTEFATOS DE MADEIRA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UN
1	ADUELA PARA JANELA 12CM MISTA	70	JG
2	ADUELA PARA PORTA 12CM MISTA	60	JG
3	ALIZAR / GUARNICAO 5 X 2CM MADEIRA	70	M
4	JANELA CALHA 1,10 X 0,70 MT	45	UN
5	JANELA CALHA 1,10 X 0,80 MT	55	UN
6	JANELA MISTA ALMOFADA 1,10 X 0,80 MT	50	UN
7	JANELA MISTA ALMOFADA 1,10 X 1,10 MT 02 PARTES	30	UN
8	PORTA CALHA 2,10 X 0,60 MT	30	UN
9	PORTA CALHA 2,10 X 0,70 MT	30	UN
10	PORTA CALHA 2,10 X 0,80 MT	30	UN
11	PORTA MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 2,10 X 0,60 MT	20	UN
12	PORTA MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 2,10 X 0,70 MT	30	UN
13	PORTA MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 2,10 X 0,80 MT	30	UN
14	PORTA MADEIRA SEME-OCA ALMOFADA REGIONAL 2,10 X 0,60 MT	30	UN
15	PORTA MADEIRA SEME-OCA ALMOFADA REGIONAL 2,10 X 0,70 MT	30	UN
16	PORTA MADEIRA SEME-OCA ALMOFADA REGIONAL 2,10 X 0,80 MT	30	UN
17	RIPA DE MADEIRA 4X2 MIXTA	3	M
18	RIPÃO DE MADEIRA 7X4	12	M
19	RIPÃO DE MADEIRA 7X7	15	M
20	PEÇA DE MADEIRA 7,5X12	13	UN
21	PEÇA DE MADEIRA 7,5X15	13	UN
22	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 20,0CM (1 X 8") NAO APARELHADA	80	M
23	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	80	M
24	MADEIRA ROLIÇA TRATADA, EUCALIPTO D= 16 A 19CM	50	M



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 034/2020

Menor Preço LOTE PARA REGISTRO DE PREÇOS

25	MADEIRA ROLIÇA TRATADA, EUCALIPTO D= 12 A 15CM	80	M
----	--	----	---

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a contratação em razão da necessidade de manutenção e reforma de alguns setores da Secretaria de Educação e nas Unidades Escolares, pois as estruturas antigas começaram a apresentar problemas estruturais, além da necessidade de ampliação da copa/cozinha da Secretaria de Educação, e concertos e reformas de outros setores. Também é necessário o atendimento às escolas municipais que necessitam de manutenção para preservação/conservação do patrimônio público

2.2. O formato presencial será adotado, em virtude da impossibilidade operacional de utilização de recursos eletrônicos pelo Município de Una.

3 – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

3.1. Os produtos e serviços licitados serão entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras.

3.2. A empresa contratada deverá fornecer exclusivamente produtos de primeira qualidade, e que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

3.3. Será exigido da contratada as licenças legais de cunho ambiental ou operacional quando da entrega dos itens dos lotes 02 e 03, comprovando se assim que os itens dos referidos lotes estejam devidamente licenciados por aqueles que fornecem.

4 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

4. 4.1. O Sr. Gabriel Rusciolelli da Silva, designado no PORTARIA nº 34 de 02 de Março de 2017 será o responsável pela fiscalização do contrato no que compete a prestação dos serviços, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato).

4.2. O responsável pela fiscalização deste contrato, deverá:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

c) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

d) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

e) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

f) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 034/2020

Menor Preço LOTE PARA REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

5 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.1. Da Contratada:

5.1.1 - Tomar todas as providências necessárias a fiel prestação dos serviços objeto desta licitação;

5.1.2 - Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.3 - Promover a prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

5.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

5.1.5 - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela

5.1.6 - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;

5.1.7 - Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

5.1.8 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

5.1.9 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista cível ou penal, relacionados a prestação dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

5.1.10 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da contratação;

5.1.11 - Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado da contratação;

5.1.12 – Refazer o serviço prestado dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, caso detecte defeito ou irregularidade, sem prejuízo das sanções previstas;

5.2. Da Contratante:

5.2.1 - Supervisionar o serviço objeto exigindo presteza na entrega e correção das falhas eventualmente detectadas;

5.2.2 - Permitir o acesso ao local da prestação dos serviços do pessoal da CONTRATADA, necessário à entrega do objeto do Termo de Referência;

5.2.3 - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à prestação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 034/2020

Menor Preço LOTE PARA REGISTRO DE PREÇOS

6 – DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo dos produtos, compreendida nesse período a fase de ateste da Nota Fiscal/Fatura, mediante cheque nominal à contratada ou por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7. CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. Os produtos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade por lotes entregues de cada produto;

7.2. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total;

7.3. Os produtos devem ser entregues nas quantidades requeridas e apresentação em unidades individualizadas;

7.4. Os produtos deverão ser entregues no local indicado na Ordem de Fornecimento, indicando endereço completo e telefone para contato com o responsável pelo recebimento da mercadoria;

7.5. Poderão ser solicitados ao fornecedor, pelo Pregoeiro ou pela Comissão de Licitação informações adicionais necessárias, laudos técnicos de análises dos produtos, amostras dos produtos e outras, a qualquer tempo e/ou fases do procedimento licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 034/2020
Menor Preço LOTE PARA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 034/2020
---	--------------------

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	Cidade:
Estado: CEP:	Telefone: Fax:
E-mail:	

LOTE ---					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ESPECIFICAÇÃO, MARCA E DEMAIS PERTINENTES.				
2					
VALOR TOTAL LOTE ---					

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$----- (VALOR POR EXTENSO)

a) Declaramos, para fins que se fizerem necessários que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e concordamos, sem restrição, com as condições constantes do Edital e seus anexos.

b) Declaramos que estão inclusas no preço todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, de acordo com as condições especificadas no Termo de Referência - Anexo I, sem ônus para a Administração, tais como impostos, taxas, frete, encargos sociais, fiscais e comerciais, inclusive demais encargos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto do Pregão Presencial 034/2020 realizado pelo Município e Una.

c) Declaramos para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

d) Prazo de Validade da Proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias contados da abertura da sessão.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para abertura dos envelopes indicada no preâmbulo deste anexo.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 034/2020
Menor Preço LOTE PARA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 034/2020
--	--------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 034/2020
Menor Preço LOTE PARA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 034/2020
--	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 034/2020
Menor Preço LOTE PARA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 034/2020
--	--------------------

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 034/2020
Menor Preço LOTE PARA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 034/2020
--	--------------------

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a).
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º e
do CPF n.º, DECLARA, para fins legais:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 034/2020
Menor Preço LOTE PARA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÕES

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 034/2020
--	--------------------

A empresa(razão social/CNPJ)

DECLARA, sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

DECLARA também que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 034/2020

Menor Preço LOTE PARA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

**Termo de Contrato que entre si celebram o
Município de Una – Estado da Bahia, e -
_____ para os
fins que especifica.**

O **MUNICÍPIO DE UNA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. xx.xxx.xxx/0001-xx, com sede no Centro Administrativo Municipal, localizado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xx Centro, nesta Cidade de **XX**, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito **XX**, Prefeito Municipal, com endereço residencial sito à xxxxxxxx, xx, Centro nesta cidade de **XX**, Estado da Bahia, CEP xxxxx-xxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxx, SSP/BA, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº xxxxxxxx-xx, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** celebra o presente Contrato com xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx, estabelecida (o) na _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada (o) por Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (data de nascimento), portador da Cédula de Identidade nº _____ - expedida pela SSP-BA, e, inscrito no CPF/MF nº _____, (nº do PIS) residente e domiciliado na (endereço completo)

em conformidade com a Lei 8.866/93, com as alterações introduzidas posteriormente, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. constitui o objeto do presente Contrato **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS EM REFORMAS, ADEQUAÇÕES E REQUALIFICAÇÕES DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com a proposta de preços apresentada na sessão da licitação da qual decorre este termo contratual e adjudicado conforme parecer devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1. pela execução total do presente CONTRATO a Prefeitura Municipal de Una, pagará à CONTRATADA a importância **total de xxxxxxxxx (POR EXTENSO)**;

2.2. nos preços estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, necessárias à completa execução dos serviços, entendendo-se como tais as decorrentes de fornecimento de materiais, mão-de-obra, controle tecnológico, equipamentos, transportes, escritórios, encargos relativos às



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 034/2020
Menor Preço LOTE PARA REGISTRO DE PREÇOS

leis sociais e trabalhistas, seguros, impostos gerais e sobre serviços, taxas, licenças, mobilização, desmobilização, remuneração da contratada e quaisquer outras despesas necessárias à total realização dos serviços;

3.3. os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pela Contratada;

3.2. em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da Contratada;

3.3. o pagamento não isenta a CONTRATADA da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação;

3.4. a atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir: $VFC = VF(1+i)^n$ onde: VFC = Valor da Fatura Corrigida; VF = Valor da Fatura; i = INPC-IBGE do mês anterior/100; n = número de dias de atraso/30;

3.5. a Contratada fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto deste Contrato, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 9.265/2004.

CLAUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

4.1. as despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento de 2020:

Órgão: 9 - Secretaria de Educação – Unidade Orçamentária: 09 - Fundo Municipal de Educação – Projeto/Atividade: 0909.12122112.238 – Gestão dos Recursos da Secretaria de Educação – Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte Recurso: 95 – PRECATÓRIOS DO FUNDEF

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

5.1. o prazo de vigência contratual será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado caso haja acordo entre as partes, mantendo-se todas as condições presentes;

5.2. a duração do presente CONTRATO ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogado, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 034/2020
Menor Preço LOTE PARA REGISTRO DE PREÇOS

natureza de continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

6.1. a CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do CONTRATO, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2. a CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO;

6.2.1. a inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos nesta CLÁUSULA, não transfere à Prefeitura Municipal de Una, responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do CONTRATO;

6.3. a CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.4. CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto do CONTRATO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;

6.5. facilitar a mais ampla e minuciosa fiscalização da execução dos serviços objeto do presente CONTRATO que a Prefeitura Municipal de Una, considerar imperfeitos;

6.6. comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Una, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

6.7. a CONTRATADA obriga-se ao reconhecimento de que a inexecução total ou parcial do presente CONTRATO enseja a sua rescisão, com as conseqüentes penalidades contratuais e as demais previstas em Lei ou regulamento;

6.8. a CONTRATADA fica obrigada a aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93;

6.8.1. as supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre as partes;

6.9. a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preço previsto neste Contrato, as atualizações, compensações ou penalidades financeiras decorrentes das condições de pagamento aqui previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo podendo ser registrados por simples apostila dispensando a celebração de aditamento.

6.10. Os produtos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade por lotes entregues de cada produto;

6.11. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total;

6.11. Os produtos devem ser entregues nas quantidades requeridas e apresentação em unidades individualizadas;

6.12. Os produtos não deverá ter ultrapassado 20% (vinte por cento) do prazo total de sua validade na data da entrega;

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 034/2020

Menor Preço LOTE PARA REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Sr. Gabriel Rusciolelli da Silva, designado no portaria nº 34 de 02 de Março de 2017 será o responsável pela fiscalização do contrato no que compete a prestação dos serviços, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato).

7.2. O responsável pela fiscalização deste contrato deverá:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- d) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- e) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

Parágrafo Único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

7.3. Será exigido da contratada as licenças legais de cunho ambiental ou operacional quando da entrega dos itens dos lotes 03 e 04, comprovando-se assim, que os itens dos referidos lotes estejam devidamente licenciados por aqueles que fornecem

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

8.1. para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

8.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município;

8.1.2. constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 034/2020

Menor Preço LOTE PARA REGISTRO DE PREÇOS

8.1.3. a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.1.3.1. a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei;

8.1.3.2. a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso;

8.1.3.3. se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente;

8.1.3.4. não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta;

8.1.3.5. as multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

8.1.4. serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada;

8.1.5. serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

9.1. a inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93;

9.2. a Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;

9.3. nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. aplica-se ao presente Contrato as disposições da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 no que for pertinente, além do Decreto Municipal nº 136/06 e Decreto 173/2013. Este Contrato está vinculado ao

10.2. as parte contratantes elegem o foro da Cidade de Una com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir as controvérsias acaso oriundas do presente CONTRATO;

10.3. e, por assim haverem ajustado e contratado, fizeram as partes lavrar, em 04 (quatro) vias igual teor, este Instrumento, que assinam juntamente com duas testemunhas presentes ao ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 034/2020
Menor Preço LOTE PARA REGISTRO DE PREÇOS

Una (BA), xx de xxxxxx de xxxx.

Contratante

Contratado

Testemunhas:

CPF/RG:

CPF/RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 034/2020
Menor Preço LOTE PARA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UNA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. xx.xxx.xxx/0001-xx, com sede no Centro Administrativo Municipal, localizado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xx Centro, nesta Cidade de **XX**, Estado da Bahia, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito **XX**, Prefeito Municipal, com endereço residencial sito à xxxxxxxx, xx, Centro nesta cidade de **XX**, Estado da Bahia, CEP xxxxx-xxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxx, SSP/BA, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº xxxxxxxx-xx, doravante designado simplesmente FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo de Licitação nºe homologada às fls., referente ao Pregão Presencial nº, para Registro de Preços de, relacionados no Anexo I do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços de **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS EM REFORMAS, ADEQUAÇÕES E REQUALIFICAÇÕES DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** classificados no Pregão Presencial nº./201XX, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 034/2020

Menor Preço LOTE PARA REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos materiais de construção, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Item 1 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Valor unitário registrado: R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Valor total registrado: R\$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata;

3.2. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

CLAÚSULA QUARTA – DO REAJUSTE:

4.1. Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela “Administração”.

4.2. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA:

5.1. Os materiais serão entregues no local e prazo indicados na AFM e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá à conferência, no prazo máximo de 01 (um) dias úteis.

Parágrafo Primeiro – O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento de material em desacordo com as especificações do objeto da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 034/2020

Menor Preço LOTE PARA REGISTRO DE PREÇOS

5.2. O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da entrega do material, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

5.3. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

5.4. O prazo de entrega do material será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da assinatura da AFM pelo Fornecedor.

5.5. O fornecimento do material somente será considerado concluído mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento de material, através do carimbo padrão.

5.6. O prazo estabelecido no item 8.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

5.7. O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, atrasar injustificadamente o início do fornecimento, descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

c) Suspensão de contratar com o Município por 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1. A inexecução, total ou parcial, da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93;

7.2. A Fornecedorora poderá rescindir administrativamente a respectiva Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;

7.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Município direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida Sr. Gabriel Rusciolleli da Silva.

8.2. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 034/2020
Menor Preço LOTE PARA REGISTRO DE PREÇOS

8.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Estado não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

9. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

9.1. O Fornecedor se obriga a proceder ao fornecimento do material, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

11.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I – o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento de Material e Contrato;

II - o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

11.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

11.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

11.5. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 034/2020

Menor Preço LOTE PARA REGISTRO DE PREÇOS

11.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

11.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecedor dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Estado a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

11.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca de Una, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Una (BA), xx de xxxxxx de xxxx.

Município de Una

Fornecedor

Testemunhas:

CPF/RG:

CPF/RG: